

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA  
CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO - FAMINAS-BH

1. (FIADOR) \_\_\_\_\_  
naturalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_  
profissão: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
residente e domiciliado na cidade de: \_\_\_\_\_  
estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na Rua/Avenida:  
\_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, portador da carteira  
de identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF/MF  
nº: \_\_\_\_\_

2. Nome do cônjuge

(Esposa(o)) \_\_\_\_\_  
profissão: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
portador da carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº: \_\_\_\_\_, doravante denominado **FIADOR (A)**;

3. (ALUNO) \_\_\_\_\_  
naturalidade \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_  
profissão: \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante designado  
**AFIANÇADO (A)**;



1

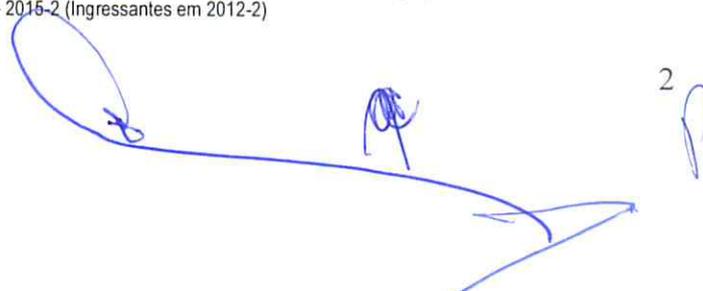
4. LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., entidade mantenedora da FACULDADE DE MINAS - FAMINAS BH, com sede Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0002-23, doravante denominada simplesmente como **FAVORECIDA**.

*Considerando* a celebração do contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ entre **AFIANÇADO (A)** e a **FAVORECIDA**;

*Considerando* o montante financeiro envolvido no presente contrato e os elevados investimentos realizados pela **FAVORECIDA** para regular e satisfatória prestação dos serviços educacionais;

**RESOLVEM** o (a) **FIADOR (A)**, por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, prestar a presente **fiança**, na condição de **principal** devedor (a), solidariamente obrigado ao **AFIANÇADO (A)**, por meio das condições e disposições expostas à seguir:

5. Por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, o (a) **FIADOR (A)** assume responsabilidade solidária ao **AFIANÇADO (A)**, garantindo o fiel e total cumprimento pelo (a) **AFIANÇADO (A)** à **FAVORECIDA** de todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, inclusive pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios realizado entre **AFIANÇADO (A)** e **FAVORECIDA**, bem como todo qualquer débito decorrente da contratação, incluindo mas não se limitando ao **principal, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, indenizações, honorários de perito, custas e despesas de cobrança judicial e extrajudicial, honorários de advogado, custas processuais e multas**



2

por **infrações contratuais**, e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação jurídica havida, sem qualquer exceção, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos responsáveis financeiros do (a) **AFIANÇADO (A)** em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelo (a) **AFIANÇADO (A)** junto ao referido **CONTRATO**.

- 5.1 O **FIADOR(A)** declara-se ciente do valor líquido do débito contratual pactuado, **por semestre**, entre o aluno **CONTRATANTE** e a **FAMINAS-BH**, descrito na cláusula 2 do termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de Medicina-Bacharelado, assim descrito:

*“ 2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o **ALUNO** pagará à **FAMINAS-BH** o preço de R\$ 36.630,00 ( Trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais ) equivalentes a **R\$ 6.105,00 ( Seis Mil cento e cinco reais )** por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.*

- 2.1. *O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **10 de agosto de 2015**. As demais parcelas deverão ser pagas até o **dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente**.*

6. A presente fiança é prestada sem qualquer limitação de tempo, perdurando enquanto existir a prestação dos serviços educacionais ao **AFIANÇADO (A)** pela **FAVORECIDA**. O (A) **FIADOR (A)** solidário (a) e principal pagador (a) concorda, desde já, com quaisquer prorrogações ou reduções dos prazos de vencimento, ou com a novação das obrigações do (a) **AFIANÇADO (A)**, independentemente de qualquer notificação ou aviso

7. Se a **FAVORECIDA** permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do contrato e/ou de seus anexos pelo (a) **AFIANÇADO (A)**, tal fato não importará em qualquer liberação, desoneração ou de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições ou a fiança ora prestada, permanecendo todas as disposições inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, jamais constituindo novação ou precedente invocável pelo (a) **FIADOR (A)**.
8. A presente garantia subsistirá para todos os fins e efeitos de direito, ainda que outra garantia real ou pessoal tenha sido ou venha a ser prestada pelo (a) **FIADOR (A)** ou terceiros, para garantir o negócio jurídico realizado entre o (a) **AFIANÇADO (A)** e a **FAVORECIDA**, salvo anuência expressa da **FAVORECIDA**, por termo próprio, à desobrigação do (a) ora **FIADOR (A)**.
9. O não cumprimento pelo (a) **FIADOR (A)** dos compromissos de pagamento assumidos por si em razão do presente instrumento ensejarão a aplicação, sobre os valores porventura inadimplidos, dos seguintes encargos a saber: (i) juros de mora à taxa de 1% a.m.; (ii) multa penal moratória não compensatória, no valor de 2% (dois por cento) do valor total da obrigação inadimplida; (iii) atualização monetária, apurada com base na variação mensal plena do índice de preços IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, ainda, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
10. O (A) **FIADOR (A)**, como principal devedor (a) e pagador (a), solidariamente ao **AFIANÇADO (A)**, renuncia expressamente a qualquer benefício de ordem, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro, bem como aos benefícios dos artigos 827, 835, 837 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como ao artigo 595 do Código de Processo Civil.

11. O (A) **FIADOR (A)** declara que a presente fiança está devidamente contabilizada, satisfazendo às formalidades legais.
12. Todos os pagamentos passíveis de realização em observância aos termos e em razão deste instrumento serão feitos sem qualquer compensação, ou seja, livres e isentos de qualquer dedução.
13. Se a **FAVORECIDA** tiver de recorrer aos meios judiciais para exigir o cumprimento de qualquer obrigação oriunda desta fiança, fica desde já ajustado que o (a) **FIADOR (A)** pagará os honorários dos advogados da **FAVORECIDA** à razão de 20% (vinte por cento) do valor da causa ou da condenação.
14. O **AFIANÇADO (A)** declara-se ciente e de pleno acordo com o presente texto e obrigações ora previstas, mediante a aposição de sua concordância ao final.

Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o (a) **AFIANÇADO (A)** se encontra efetivamente matriculado, para resolver todos os litígios eventualmente oriundos do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

FIADOR (A):

Nome:

CPF:

Nome do Conjuge:

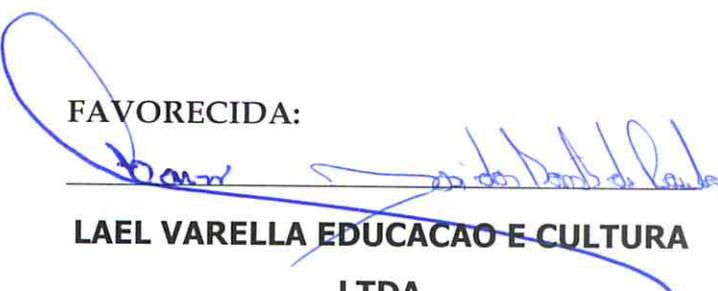
CPF:

AFIANÇADO (A):

Nome:

CPF:

FAVORECIDA:

  
**LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA  
LTDA**

Geraldo Lúcio do Carmo / Jose dos Santos de Paula  
PROCURADORES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Livia dos Reis Guedes Costa

C.I: MG 13.866-364

CPF: 090.769.736.44

  
Nome: Keylla Mara Oliveira C. Murta

C.I: M 10.122-916

CPF: 039.180.346-82

  
**Paulo César Rodrigues**  
Assessor Jurídico  
OAB MG 116540